

## TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA ESPORTIVA POR ADEÇÃO

Estes termos e condições gerais de prestação de assessoria esportiva aplicam-se aos serviços prestados pela pessoa jurídica **Márcia Gonçalves Faria Rosa - ME**, devidamente registrada sob o CNPJ n. **16.454.959/0001-37**, com sede na **Rua 6, Chácara 273, casa 29, Vicente Pires, CEP 72110-800, Brasília/DF** doravante denominada **ASSESSORIA**.

### 1. DO OBJETO

1.1. A **ASSESSORIA** caracteriza-se pela prestação dos seguintes serviços, inclusive à distância e por meio eletrônico: i) assessoria para a prática de atividades físicas, com o atendimento, coordenação e supervisão de profissionais contratados pela **ASSESSORIA**; ii) prescrição de treinamentos por meio de plataforma online; iii) apoio em eventos esportivos selecionados pela **ASSESSORIA**, com a disponibilização de estrutura própria; iv) avaliações físicas; v) outras atividades relacionadas ao esporte e ao bem-estar.

1.2. Se, durante o curso do período contratual, a **ASSESSORIA** disponibilizar serviço que não esteja inserido em sua grade de atividades ordinárias, este serviço poderá ser contratado em separado mediante solicitação do **CLIENTE** à **ASSESSORIA**. Na hipótese de o **CLIENTE** demonstrar interesse em contratar algum outro serviço, este será cobrado à parte, na medida e na proporção em que seja prestado.

1.3. A **ASSESSORIA** informará o horário de prestação dos serviços e podendo efetuar alterações dos mesmos, bem como as atividades oferecidas, sem que isso configure falha na prestação dos serviços.

### 2. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todos aqueles que desejarem ter acesso aos serviços ofertados pela **ASSESSORIA** deverão, primeiramente, aceitar as regras que compõem o presente instrumento, as quais serão prontamente disponibilizadas pela **ASSESSORIA** mediante solicitação.

2.2. Ao utilizar os serviços da **ASSESSORIA**, o **CLIENTE** aceita integralmente as presentes normas e compromete-se a observá-las, sob risco de aplicação das penalidades cabíveis. Eventuais modificações ou atualizações ocorridas neste **TERMO** serão prontamente comunicadas pela **ASSESSORIA**, devendo o **CLIENTE** cientificar-se das mesmas.

2.3. Caso não concorde com quaisquer das regras aqui descritas, o **CLIENTE** deve, imediatamente, abster-se de utilizar o serviço. Se for de seu interesse, poderá ainda entrar em contato com o serviço de atendimento ao cliente, para apresentar-lhe as suas ressalvas.

### 3. DO CADASTRO

3.1. Os serviços disponibilizados pela **ASSESSORIA** apenas poderão ser acessados por pessoas plenamente capazes, conforme o Direito brasileiro. Todos aqueles que não possuem plena capacidade civil - menores de 18 anos não emancipados, pródigos, ébrios habituais ou viciados em tóxicos e pessoas que não puderem exprimir sua vontade, por motivo transitório ou permanente - deverão ser devidamente assistidos por seus representantes legais, que se responsabilizarão pelo cumprimento das presentes regras.

3.2. Para o devido cadastramento junto ao serviço, o **CLIENTE** deverá fornecer integralmente os dados requeridos. Todas as informações fornecidas pelo **CLIENTE** devem ser precisas, verdadeiras e atualizadas. Em qualquer caso, o **CLIENTE** responderá, em âmbito cível e criminal, pela veracidade, exatidão e autenticidade dos dados informados.

3.3. O **CLIENTE** deverá fornecer endereço de e-mail e número de telefone válidos, através dos quais a **ASSESSORIA** realizará os contatos necessários. Todas as comunicações enviadas para o

referido endereço serão consideradas lidas pelo **CLIENTE**, que se compromete a consultar regularmente suas mensagens recebidas e a respondê-las em prazo razoável.

3.4. Após a confirmação de seu cadastro, o **CLIENTE** possuirá *login* (apelido) e senha pessoais, que deverão ser por ele utilizados para o acesso a sua conta na plataforma online. Estes dados de conexão não poderão ser informados pelo **CLIENTE** a terceiros, sendo de sua inteira responsabilidade o uso que deles seja feito. O **CLIENTE** compromete-se a comunicar imediatamente a **ASSESSORIA** quaisquer atividades suspeitas ou inesperadas em sua conta. Não será permitido ceder, vender, alugar ou transferir, de qualquer forma, a conta.

#### 4. DOS DEVERES

4.1. A **ASSESSORIA** se responsabilizará pelos defeitos ou vícios encontrados nos serviços prestados, desde que tenha lhes dado causa. Defeitos ou vícios técnicos ou operacionais originados no próprio sistema do **CLIENTE**, bem como pelas características intrínsecas da internet não serão de responsabilidade da **ASSESSORIA**.

4.2. O **CLIENTE** é responsável ainda por:

a) apresentar atestado médico específico para a prática da atividade contratada e renová-lo anualmente ou na periodicidade que vier a ser determinada;

b) fornecer periodicamente os exames médicos e procedimentos solicitados pela **ASSESSORIA**, relacionados à prática de exercícios físicos, a serem realizados, monitorados e assistidos por profissional de Educação Física habilitado.

c) pela correta utilização do site e dos serviços prestados pela **ASSESSORIA**, prezando pela boa convivência, pelo respeito e pela cordialidade no relacionamento com os demais clientes;

d) pelo cumprimento das regras contidas neste instrumento, bem como normas de Direito;

e) pela proteção dos dados de acesso à sua conta (*login* e senha).

4.3. Os custos inerentes à contratação de profissional para realização do acompanhamento descrito no item 4.2.a são de inteira responsabilidade do **CLIENTE**, não estando englobados pelo pagamento devido à **ASSESSORIA**.

4.4. Em caso de acidentes ou problemas ocasionados por excesso de atividade física, inobservância às restrições ou orientações dos professores da **ASSESSORIA** e/ou médicas, a **ASSESSORIA** estará isenta de qualquer responsabilidade.

4.5. Para garantir a melhor prestação dos serviços contratados durante as atividades aqui estipuladas, bem como de outras atividades a serem eventualmente prestadas, a **ASSESSORIA** sugere que o **CLIENTE** esteja trajando a camiseta oficial da **ASSESSORIA**, ou outra forma de identificação oficial que facilite a prestação adequada de tal serviço. Caso o **CLIENTE** não possa ser identificado durante tais atividades, a **ASSESSORIA** se isenta de quaisquer tipos de responsabilidades.

4.6. No caso de participação de evento esportivo de terceiros, o **CLIENTE** se compromete a observar estritamente as regras estabelecidas, inclusive quanto aos procedimentos de inscrição, identificação, bem como respeitar o percurso e resultados. O **CLIENTE** se compromete ainda a adotar postura desportiva em tais eventos. A **ASSESSORIA** se isenta de quaisquer tipos de responsabilidades decorrentes do descumprimento desta cláusula pelo **CLIENTE**.

## **5. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E DE DIREITOS DE IMAGEM**

5.1. Todos os dados pessoais fornecidos pelo **CLIENTE** no momento de seu cadastro ou que venham a ser solicitados posteriormente, a este título, permanecerão sigilosos e não serão repassados a quaisquer parceiros da **ASSESSORIA**, exceto quando essas informações forem indispensáveis para a prestação dos serviços contratados pelo **CLIENTE**.

5.2. Em outras situações, a **ASSESSORIA** apenas poderá transmitir os dados pessoais a terceiros quando o **CLIENTE** permiti-lo expressamente ou quando presentes as hipóteses legais previstas no Direito brasileiro, tais como requisição judicial.

5.3. É de responsabilidade da **ASSESSORIA** a garantia de confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelo **CLIENTE**, devendo proteger o site contra tentativas de violações ou acessos clandestinos à sua base de dados.

5.4. O **CLIENTE** autoriza a produção, inclusive com o uso de aeronave remotamente tripulada (*drone*) e a disponibilização, inclusive no site da **ASSESSORIA** e em suas contas nas redes sociais, de eventuais fotografias e filmagens de eventos relacionados às atividades da **ASSESSORIA**, cedendo, desde já, a título gratuito, o direito de uso de sua imagem.

## **6. DOS PLANOS E DO PAGAMENTO**

6.1. Pelos serviços prestados, o **CLIENTE** pagará à **ASSESSORIA** os valores conforme tabela de preços vigente à época da contratação.

6.2. A **ASSESSORIA** fica desde já autorizada a proceder os respectivos débitos no cartão de crédito indicado pelo **CLIENTE** no momento da contratação. Os planos de serviços estão sujeitos às seguintes condições específicas:

6.2.1. Permanência mínima inicial de 01 (um), 06 (seis) ou 12 (doze) meses, conforme indicação do cliente, sendo renovável automaticamente por prazo indeterminado;

6.2.2. Cobrança das taxas iniciais, inclusive de matrícula, no momento da contratação do plano.

6.3. Somente poderá frequentar as atividades da **ASSESSORIA**, o **CLIENTE** que estiver regularmente matriculado, com todos os exames obrigatórios realizados e sem pagamento em atraso.

6.4. Em qualquer hipótese que impossibilite a cobrança vinculada a este instrumento, o **CLIENTE** deverá fornecer à **ASSESSORIA** outro meio de pagamento hábil. Caso tal procedimento não seja adotado, a **ASSESSORIA** se reserva o direito de realizar a cobrança por outro meio de sua escolha ou proceder ao cancelamento do plano, sendo devida a multa prevista no item 8.

**6.5. Os preços dos planos de serviços da ASSESSORIA serão reajustados anualmente no mês de janeiro pelo IPCA, independente da data de início do plano contratado pelo CLIENTE.**

6.6. O reajuste de que trata o item anterior será feito automaticamente pela **ASSESSORIA** junto ao banco ou administradora do cartão.

6.7. A **ASSESSORIA** se reserva ao direito de modificar preços para novas contratações dos serviços a qualquer momento, comprometendo-se a disponibilizá-los prontamente sob consulta.

6.8. O **CLIENTE** declara-se ciente que os cheques entregues à **ASSESSORIA** ficarão sob custódia da **ASSESSORIA**.

## **7. DA VALIDADE DO TERMO**

7.1. O presente **TERMO** será válido enquanto vigorar o plano de serviços contratado pelo **CLIENTE**.

7.2. A **ASSESSORIA**, no momento da renovação do presente contrato, não estará obrigada a manter os descontos, promoções e condições especiais que tenham sido concedidos anteriormente ao **CLIENTE**.

**7.3. A validade do plano de serviços contratado pelo CLIENTE é ininterrupta, não comportando compensações por ausências, afastamentos e/ou impedimentos. Excepcionalmente, o CLIENTE poderá solicitar, sempre por escrito, a interrupção temporária de seu plano em caso de comprovado motivo médico. Referido prazo de interrupção deverá corresponder ao estabelecido pelo atestado médico.**

## **8. DA DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO**

8.1. O pedido de desistência/cancelamento pelo **CLIENTE** deverá ser feito por escrito à **ASSESSORIA** com aviso prévio de 10 (dez) dias do vencimento da próxima cobrança, a partir da qual não será efetuado nenhum outro lançamento de cobrança.

8.2. Todos os valores a serem lançados pela administradora de cartões até 30 (trinta) dias após o pedido de cancelamento serão devidos, podendo o **CLIENTE** utilizar normalmente os serviços correspondentes ao período pago.

8.3. Caso o pedido seja realizado antes do prazo mínimo inicial de que trata o item 6.2.1, é assegurada à **ASSESSORIA** multa compensatória no valor corresponde a 15% (quinze por cento) sobre o valor correspondente ao prazo mínimo remanescente, estando a **ASSESSORIA** desde já autorizada a debitar tal valor no cartão de crédito do **CLIENTE**.

8.4. Cancelado o plano, o reingresso do **CLIENTE** observará as condições vigentes para os novos clientes, estando sujeito inclusive à nova cobrança de taxa de matrícula.

## **9. DO ATENDIMENTO AO CLIENTE**

9.1. O **CLIENTE** poderá contatar a **ASSESSORIA** diretamente em seu serviço de atendimento, nos meios divulgados pela **ASSESSORIA**. O serviço de atendimento ao **CLIENTE** estará disponível nos seguintes dias e horários, ressalvados os feriados e períodos de recesso devidamente informados:

segundas a sextas: 07:00 às 20:00

sábados: 07:00 às 12:00

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. Sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, a **ASSESSORIA** poderá, a qualquer momento, advertir, suspender ou cancelar a prestação dos serviços ao **CLIENTE**:

- a) que descumprir quaisquer dos dispositivos contidos no presente instrumento;
- b) que descumprir os seus deveres de **CLIENTE**;
- c) que praticar atos fraudulentos ou dolosos;
- d) cujo comportamento/antecedentes constitua ou possa vir a importar ofensa ou dano a terceiro.

10.2. Na hipótese de cancelamento, também se aplica a multa prevista no item 8.

## **11. DAS ALTERAÇÕES**

11.1. A presente versão dos termos e condições gerais de prestação de assessoria esportiva foi atualizada pela última vez em: 05/01/2018.

11.2. A **ASSESSORIA** se reserva o direito de modificar, a qualquer momento e mediante aviso ao **CLIENTE** as presentes normas, especialmente para adaptá-las à evolução da **ASSESSORIA**, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

11.3. Caso não concorde com quaisquer alterações nas regras aqui descritas, o **CLIENTE** deve pedir, imediatamente, o cancelamento de sua matrícula e apresentar a sua ressalva ao serviço de atendimento, se assim o desejar.

## **12. DO DIREITO APLICÁVEL E DO FORO**

12.1. Para a solução das controvérsias decorrentes do presente instrumento, será aplicado integralmente o Direito brasileiro, notadamente a sua legislação consumerista.

12.2. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste **TERMO**, as partes elegem o foro de Brasília/DF.